



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de setembro de 2016 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) A avaliação e relato da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº **013 Programa de Proteção Social Especial de Acolhimento Familiar**, inscrita no CNPJ 75.771.477/0001-70, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de setembro de 2016** com vigência até **05 de setembro de 2018**, devendo os responsáveis pela instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de setembro de 2016.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente*